



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 006/2019

De 05 de agosto de 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação em seu Art. 15: “Art. 15 – A Câmara Municipal, reunir-se-á anualmente, na sede do Município de 02 de fevereiro a 01 de julho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT,
em 05 de agosto de 2019.

Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE

Verª MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Emenda a Lei Orgânica nº 006/2019, de 05 de agosto de 2019 foi publicado por afixação em mural conforme previsão legal.